



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 9/2005
Lote 22/23 da Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova

Luis Filipe Araújo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.º n.º 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 9/2005, requerido pelo proprietário do lote 22/23, sito no Lugar da Covilhã (Rua da Agra), freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova, a que respeita o processo camarário n.º 12/1993/3153, pertencente a Salomé Alves Brito Pereira.

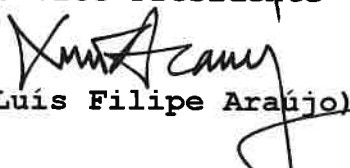
A alteração ao loteamento requerida por Cardoso & Costa, Construções, Ld.ª (processo 02/2020/125), consiste:

- a. Introdução de mais um lote, resultante da divisão em dois lotes do lote 22/23, passando os lotes a ser designados por 22 e 23;
- b. Introdução de mais um fogo;
- c. O lote 22 ficará com 212.85m² e o lote 23 com 214.15m²;
- d. Aumento da área de implantação;
- e. Aumento da área de construção;
- f. Alteração dos vãos do muro frontal;
- g. Os dois novos lotes continuarão destinados a habitação unifamiliar, composta por rés-do-chão e andar, contudo, passam de isolada para geminadas, à semelhança do previsto no loteamento primitivo, o que também sucede com o número de lotes e fogos que retomam o número de unidades anterior à alteração promovida pelo aditamento n.º 7 ao alvará 9/2005;
- h. O lote 22 terá uma área de implantação de 108.70m² e uma área de total construção de 271.00m²;
- i. O lote 23 terá uma área de implantação de 85.20m² e uma área de total construção de 243.50m².

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação. Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 31 de Junho de 2021

O Vice-Presidente


(Luis Filipe Araújo)